

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 945

"ALTERA ARTIGO 4º DA LEI 937 DANDO OUTRA REDAÇÃO"

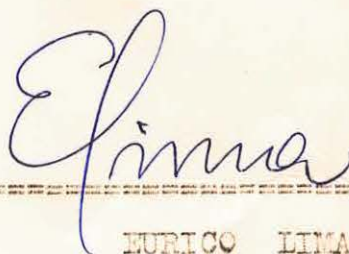
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 937 / passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1980, data da Lei 857/80, que reajustou os vencimentos do Cargo / de Tesoureiro em Atividade.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES
30 de Setembro de 1982.

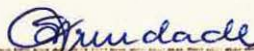


EURICO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 30 de Setembro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C. SUBST. SEC.